ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.858/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/05/14 A 05/08/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 58.240,00 (cinqüenta e oito mil duzentos e quarenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 945 R$ 58.240,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 18 – IRRF Serv. Terc. Exec. ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), recurso 40 – ASPS;

II 24 – ITBI – ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), recurso 40 – ASPS;

III 27 – ISSQN – ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), recurso 40 – – ASPS;

IV 142 – Cota-Parte IPI – EXP ASPS 15%, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), recurso 40 – ASPS;

V 254 – Serviços Hospitalar Diversos, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), recurso 1 – Livre e

VI 255 – Serviços Hospitalares Convênios, no valor de R4 25.240,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.